



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP

86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 17/2015

Aos vinte dias de julho de 2015, as 09:00, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 34/2015 de 01/04/2015, constituída pelas seguintes pessoas: ELIO PENTEADO DA CRUZ, Presidente, CPF-362.768.209-20; ALDA MARIA AGUIAR CRUZ, Secretário, CPF-540.721.589-68; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Membro, CPF-021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 17/2015, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAM, 4P, 0KM, 1.6 FLEX, ANO 2015. Iniciado os trabalhos verificou-se que retirou edital a empresa convidadas: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 55.683.478/0005-89, sede na Avenida Dr. Francisco Lacerda Junior, nº 1730, CEP- 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná, neste ato representada por Alessandra Carlos Neves - RG. 6785184-6 - SESP - Paraná e do CPF - 032.818.399-75. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorreu ao feito a empresa AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação da empresa proponente participante. Após, passou-se a abertura do envelope contendo a proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também era rubricada. Ao exame da proposta, não houve a desclassificação da participante. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e proposta, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA vencedora por apresentar o Menor Preço Proposto, perfazendo um valor total de R\$ 49.498,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos noventa e oito reais). Estava presente s a esta sessão a representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e também pela representante da empresa vencedora.

Paco Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 20/07/2015.

ELIO PENTEADO DA  
CRUZ  
Presidente  
362.768.209-20

ADENILSON SILVA  
SUPLENTE  
438.471.459-91

WALDO ANTUNES  
RIBEIRO FILHO  
Membro  
021.722.898-41

ALESANDRA CARLOS NEVES  
Representante